

## Tabela de Benefícios Fiscais – Reiser Contabilidade

| BENEFÍCIO       | DESCRIÇÃO   | CFOP                       | CST | LEGISLAÇÃO   | CÓDIGO DO BENEFÍCIO FISCAL |
|-----------------|---|----------------------------|-----|--|----------------------------|
| Créd. Presumido | Venda de peixes, crustáceos e/ou moluscos <b>industrializados</b> .   | 5.101, 6.101, 5.116, 6.116 | 00  | RICMS/SC - Anexo II, Art. 21, inciso VI, alínea 'A'. | SC850038                   |
| Créd. Presumido | Venda de peixes, crustáceos e/ou moluscos <b>frescos</b> .  | 5.102, 6.102               | 00  | RICMS/SC - Anexo II, Art. 21, inciso VI, alínea 'B'. | SC850039                   |
| Diferimento     | Diferimento nas vendas internas para omerciantes atacadistas, distribuidoras e industrias.                      | 5.101, 5.102               | 51  | RICMS/SC-01, Anexo 3, Art. 7º                        | SC830070                   |
| Suspensão       | Remessas para industrialização interna e interestadual retornando em até 180 dias.                              | 5.901, 6.901               | 50  | RICMS/SC - Anexo II, Art. 27, inciso I.              | SC840007                   |
| Suspensão       | Retorno de mercadoria utilizada na industrialização interna e interestadual retornando em até 180 dias.         | 5.902, 6.902               | 50  | RICMS/SC - Anexo II, Art. 27, inciso II.             | SC840008                   |
| Diferimento     | Industrialização efetuada para outra empresa.   | 5.124, 6.124               | 51  | RICMS/SC - Anexo III, Art. 8, inciso X               | SC830080                   |
| Suspensão       | Remessa para depósito fechado ou armazem geral  | 5.905                      | 50  | RICMS/SC - Anexo II, Art. 26, IV                     | SC840004                   |
| Créd. Presumido | Remessa para depósito fechado ou armazem geral, nas saidas de peixes, crustaceos e/ou moluscos. (Interestadual) | 6.905                      | 00  | RICMS/SC - Anexo II, Art. 21, inciso VI, alínea 'A'. | SC850038                   |

Atenciosamente, Reiser Contabilidade.